



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

EDITAL N.º 06/2025

---- **JOAQUIM ANTÓNIO MOURÃO VIEGAS**, Presidente da Assembleia Municipal de Vila Viçosa:-----

---- **FAZ PÚBLICO**, no uso da competência que lhe confere o Artigo 56.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que da minuta aprovada por unanimidade, no final da **SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA DE 2025**, ocorrida no dia catorze de abril de dois mil e vinte e cinco, pelas **21h00m, no Centro Multiusos de São Romão, freguesia de Cildas, concelho de Vila Viçosa**, com caráter público, constam as seguintes deliberações:-----

---- **Aprovar, a Nota de Pesar pelo falecimento da Eng.ª Ana Soeiro, apresentada pelo Deputado Municipal Jorge Filipe, em nome da Bancada do Movimento por Vila Viçosa, bem como endereçar à família e amigos as mais sentidas condolências por parte deste Órgão Deliberativo;**-----

---- **Aprovar a Nota de Enaltecimento à Estátua de Florbela Espanca, apresentada pelo Deputado Municipal António Martins, em nome da Bancada do Movimento por Vila Viçosa;**-----

---- **Tomar conhecimento, da Informação do Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa acerca da Atividade Municipal de 15 de fevereiro a 4 de abril de 2025 e Informação Financeira em 31 de março de 2025;**-----

---- **Aprovar a “Moção sobre a retirada das Portagens da A6”, proveniente da Câmara Municipal de Vila Viçosa, e que a mesma seja remetida aos Grupos Parlamentares com assento na Assembleia da República bem como aos diferentes meios de comunicação social;**-----

---- **Tomar conhecimento, do Relatório de Avaliação do Grau de Observância do Estatuto do Direito de Oposição, assim como do Direito de Pronúncia dos Titulares do Direito de Oposição do ano 2024;**-----





MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

---- Aprovar, a alteração do Artigo 5.º do Regulamento de Apoio à Natalidade, com a introdução de um número dois, com a seguinte redação:-----

----- “Artigo 5.º -----

----- Apoios -----

1. O apoio à natalidade traduz-se num subsídio pecuniário, a atribuir aos recém-nascidos após a data de entrada em vigor do presente regulamento, contribuindo para o desenvolvimento saudável e harmonioso da criança:-----

a) Setecentos e cinquenta euros (€750) para o primeiro filho;-----

b) Mil euros (€1000) para o segundo filho;-----

c) Mil duzentos e cinquenta euros (€1250) para o terceiro filho e seguintes.-----

2. Apoio à vacinação da rotavírus, mediante a aprovação de normas a definir pela Câmara Municipal de Vila Viçosa.”-----

- Prescindir da «audiência de interessados», de acordo com o previsto no artigo 100.º, n.º 3, alíneas a) e b) do CPA. (“3. O responsável pela direção do procedimento pode não proceder à audiência quando: a) a emissão do Regulamento seja urgente; b) Seja razoavelmente de prever que a diligência possa comprometer a execução ou a utilidade do Regulamento;-----

---- Aprovar, a Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita, da Despesa, ao Plano de Atividades e ao Plano Plurianual de Investimentos – n.º 2 do ano 2025, conforme Proposta de Resolução n.º 1651/2025 proveniente da Câmara Municipal;-----

---- Tomar conhecimento, do Relatório sobre a Informação Económica-Financeira do Município de Vila Viçosa a 31/12/2024, de Antunes Rodrigues, Célia Custódio & Associado, SROC., Lda.;-----

---- Apreciar e votar, os Documentos da Prestação de Contas, relativos ao Exercício de 2024.-----

Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser



MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Um fórum importante da democracia

fixados nos lugares do costume.-----

----- Vila Viçosa, dezasseis de abril de dois mil e vinte e cinco.-----

O Presidente da Assembleia Municipal de Vila Viçosa,

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE